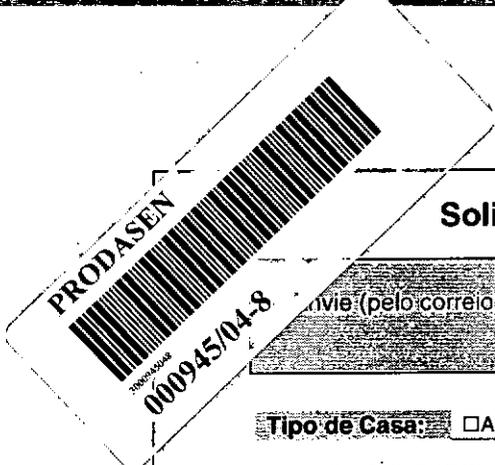


Andréa
26/11/04

Folha nº 01
Processo nº 945104-8
Rubrica 1885

18-04



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Rua Pedro Antônio, nº 01, Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75220-000

Telefones: (64) 472-1216 **FAX:** o mesmo

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Patrícia Alves Melo

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Ass. Prod.

Telefones: (64) 472-1216 **FAX:** o mesmo

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: João Batista de Rezende

Nome Parlamentar: João Batista **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 23/06/1966 **Sexo:** Masc.

Telefones: (64) 472-1216 **FAX:** _____

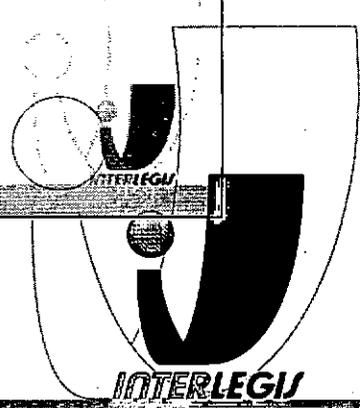
E-mail: _____

Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Brasília, 26/11/2004.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



Assinatura
06/04

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Praça Padre Julião nº 01 - Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75220-000

Telefones: 0xx(64) 472-1216 **FAX:** 0xx(64) 472-1216

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Cláudio Ferreira Javris ^{OK}

Nome Parlamentar: **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 29/04/1978 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx(62) 9659-3448 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

St. Cruz de Goiás 25/03/04
Local e data
1ª Adesão - 26/04/04

Assinatura
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: *Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás*

Endereço: *Praça Padre Julião nº 01. Centro*

Cidade: *Santa Cruz de Goiás* **UF:** *60* **CEP:** *75220-000*

Telefones: *0xx64 472.1216* **FAX:** *0xx64 472.1216*

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Elvânia Adelaide de Souza e Silva*

Nome Parlamentar: **Partido:** *PSDB*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *01/01/2001* **Fim:** *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *16/06/1963* **Sexo:** *Feminino* *OK*

Telefones: *0xx62 8123-7870* **FAX:**

0xx62 9919-9840

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Cruz de Goiás 25/03/04
Local e data

Elvânia A.S.Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Praça Padre Julião nº 01 - Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75220-000

Telefones: 0xx64 472-1216 **FAX:** 0xx64 472-1216

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Genésias Alves da Silva Neto

Nome Parlamentar: **Partido:** PMD/B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/02/1960 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx64 9907-6286 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Cruz de Goiás 25/03/04
Local e data

Genésias
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Praça Padre Julião nº 01. Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás UF: GO CEP: 75220-000

Telefones: 0xx64 472-1016 FAX: 0xx64 472-1216

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Hudson Antônio Ferreira Leite

Nome Parlamentar: Partido: PTB OK

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/12/1960 Sexo: Masculino

Telefones: (0xx62) 9621-6513 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Cruz de Goiás 25/03/04.
 Local e data


 Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Praça Padre Julião nº 01. Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás | **UF:** GO | **CEP:** 75220-000

Telefones: 0xx64472-1216 | **FAX:** 0xx64472-1216

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Joana Darc Borges OK

Nome Parlamentar: J.D. | **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/01/1971 | **Sexo:** Feminino

Telefones: | **FAX:**

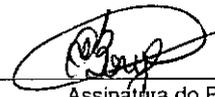
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Al. Cruz de Goiás 25, 03, 04.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: *Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás*

Endereço: *Praça Padre Julião n° 01 - Centro*

Cidade: *Santa Cruz de Goiás* UF: *GO* CEP: *75220-000*

Telefones: *0xx64 472-1216* FAX: *0xx64 472-1216*

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *João Batista de Rezende* *OK*

Nome Parlamentar: _____ Partido: *PSDB*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *01/01/2001* Fim: *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *23/06/1966* Sexo: *Masculino*

Telefones: *(0xx62) 9997-0456* FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

St. Cruz de Goiás 25/03/04.
Local e data

João Batista de Rezende
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Praça Padre Julião n° 01 Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás | **UF:** GO | **CEP:** 75220-000

Telefones: 0xx64472-1216 | **FAX:** 0xx64472-1216

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Mário Ribeiro Magalhães* ^{OK}

Nome Parlamentar: | **Partido:** PSD B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/10/1962 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (0xx62) 9638-0479 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Cruz de Goiás 25/03/04
Local e data

Mário R. Magalhães
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 09
Processo Nº 945/04-8
Rubrica Rose

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Praça Padre Julião nº 01 - Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás UF: GO CEP: 75220-000

Telefones: 0xx644721216 FAX: 0xx644721216

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Mário Rodrigues da Cunha OK

Nome Parlamentar: Partido: P.L.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/02/1948 Sexo: Masculino

Telefones: 248.17.27 (062) FAX:

99 77-7772 (062)

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: Santa Cruz de Goiás 25/03/04.

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal,
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Endereço: Praça Padre Julião nº 01. Centro

Cidade: Santa Cruz de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75220-000

Telefones: 0xx64472-1216 **FAX:** 0xx64472-1216

E-mail:

Hómepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Welinton Geraldo de Rezende OK

Nome Parlamentar: **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/01/1978 **Sexo:** Masculino

Telefones: (064) 9624.5275 **FAX:**

E-mail:

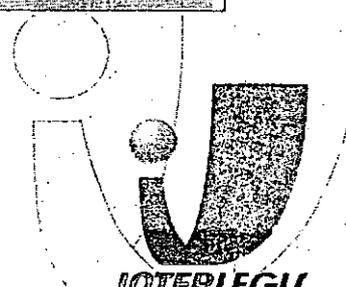
Hómepage:

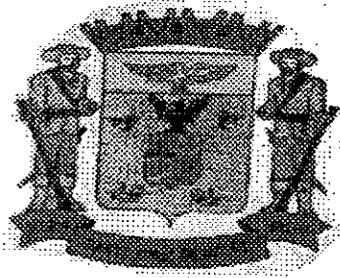
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Cruz de Goiás, 25/03/04.
Local e data

Welinton Rezende
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	10-A
Processo Nº	945/04-8
Rubrica	R

004048/04

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS
CNPJ n.º 03.447.917/0001-27
Telefone:(0xx64) 472-1216
Praça Padre Julião n.º 01 – CEP 75220-000
SANTA CRUZ DE GOIÁS

Ofício n.º 12/04

Santa Cruz de Goiás, 19 de abril de 2004.

Sr. Diretor,

Ao par da grata satisfação de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar-lhe que a **Solicitação de Adesão da Casa Legislativa**, já foi feita, e que as fichas de **Solicitação de Adesão de Parlamentar** já foram enviadas, sendo que estas não foram enviadas antes, devido a ausência de uma vereadora que por motivos justos não pôde comparecer a esta Casa, e assim a sua ficha permanecia sem assinatura, sem condições de enviá-la juntamente com as demais.

Esta Casa tem um grande interesse nesta adesão, pois não temos Internet disponível e esta além de desenvolver e divulgar os nossos trabalhos, irá também melhorar a informatização dos munícipes.

Certo de poder contar com as suas prontas providências, o mais ágil possível, desde já agradeço e aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador **João Batista de Rezende**
Presidente

Ilustríssimo Senhor
VICTOR GUIMARÃES VIEIRA
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
BRASÍLIA-DF

[Handwritten initials]

N consta TAB 1.000

adiviu em 26/01/2004

[Handwritten initials]

N-CV

CV-091

OK



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ DE GOIÁS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52091/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, com sede na Praça Padre Julião, nº 01 - Centro, Santa Cruz de Goiás-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOÃO BATISTA DE REZENDE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



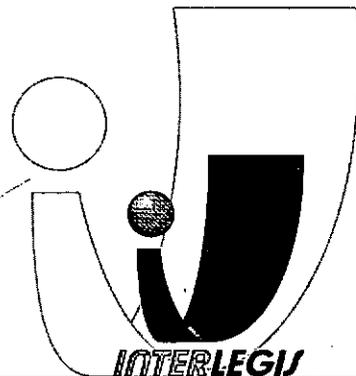


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

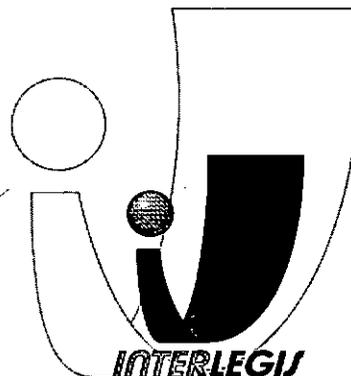
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	14
Processo Nº	915/04-9
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

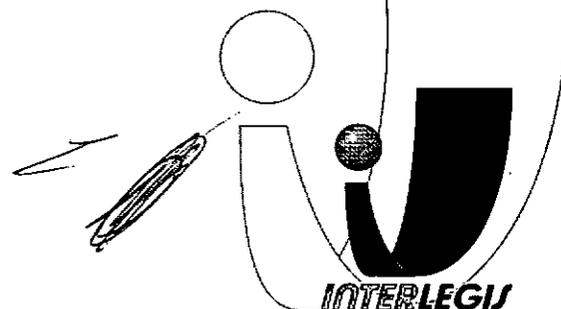
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	15
Processo Nº	345/04-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 09 de junho de 2004.

[Assinatura]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[Assinatura]

Vereador João Batista de Rezende
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Testemunhas:

[Assinatura]

Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[Assinatura]

Representante da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

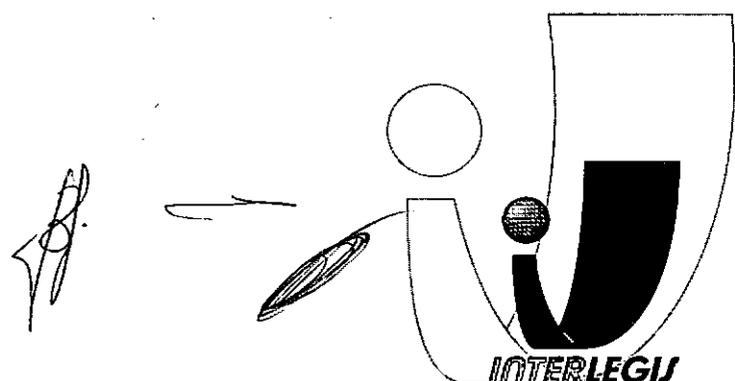




Folha Nº	16
Processo Nº	945105-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	17
Processo Nº	945101-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Equipamentos:

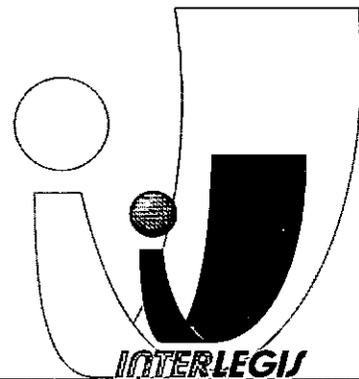
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
João B. de Rezende	Vereador/Presidente	(064) 472.1216	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Patrícia A. de Melo	Controlador Interno	(064) 472.1216	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	07h00 às 11h00 / 13h00 às 17h00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

João Batista de Rezende
João Batista de Rezende
 Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Justo B
fb-OK



Senado Federal

Folha Nº	19
Processo Nº	945/04-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

Câmara Municipal de SANTA CRUZ DE GOIÁS

Estado: GOIÁS

Data: 23/10/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Patrícia Alves de Melo

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

Master Bit Informática Serviço ROLL

(62) 241-8533

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

6278913 *SA 04*

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

129683 *SA 04*

Num. Série Monitor:

701571 *SA 04*

Num. Série Modem:

DFM 560 ELL SCI *SA 04*

Num. Série Webcam:

BD 10129007483 *SA 04*

Num. Série Router:

CS 1050438530 3303 *SA 04*

Estabilizador Energias 1000W

23544 *SA 04*

Câmara Munic. de Cruz de Goiás
CEP: 73447-917/0001-27
[Handwritten Signature]
Presidente

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando o CPe de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Muito Bom

Observações:

Tudo OK!

Declaro que neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação (relativa a) ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 23/10/04

Assinatura

Patrícia Alves de Melo

Câmara Munic. de Cruz de Goiás

CEP: 73447-917/0001-27



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha nº	93
Processo Nº	945/04-9
Rubrica	Adriac

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás
Praça Padre Julião, nº 01 - Centro
Santa Cruz de Goiás - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010-Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/ 
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008


Folha N° ~~21~~ - 23
Processo N° 945/04-8
Rubrica *[Signature]*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME C

E

ENDEF

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

CEP / CI

Praça Padre Julião, nº 01 - Centro

Santa Cruz de Goiás - GO

PAIS / PAYS

DECLAR

75220-000

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINAT

DATA DE LIVRAÇÃO

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

a Divina Lopes Filho

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

4000 83297634

09 SET 2008

DR/01

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

SENADO FEDERAL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RO · 1 3 4 0 9 7 3 7 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
05 SET 2006

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Brasília - BSB

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM

ÉDITEUR

ENDEREÇO F

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOC.

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--